

13.901

1891

Serie 0

N. 442

EXECUÇÃO

Município de Mariana

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS-GERAES

A FAZENDA

Francisco Emilio Alves

EXEQUENTE

EXECUTADO

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e um aos 21 dias do mez de Julho do dito anno, nesta cidade de Ouro Preto, em meu Cartorio, ahi, pelo Dr. Procurador Seccional me foi entregue uma petição acompanhada de uma certidão, estando despachada pelo dr. Juiz Seccional para o fim de ser autuada; o que cumpri.

O Escrivão,

284

PF/PPF/0080-01

Sr. Dr. Juiz Seccional Substituto

PF/PPF/0080-03

Sum: Out., 19. 7. 92. Monte de Lindrao

Diz o Procurador Seccional de Minas que Francisco
Emilio Alves
 morador no municipio de Mariana
 é devedor à Fazenda Nacional da quantia de 1000
 como se vê da certidão junta, passada pela Thesouraria; de-
 vendo-se pois proceder na forma da lei à cobrança executiva.

*Requer-vos que, autoada a presente, se
 expeça mandado de intimação e penho-
 ra contra o devedor, ficando desde já in-
 timado para todos os termos do processo
 até final sentença e execução.*

O PROCURADOR SECCIONAL DE MINAS

Antônio Augusto Carlos Silva

PF/PPF/0080-02

PF/PPF/0080-02

N. 772



Serie D

Exercício de 1891

Principal	14\$000	
Multa de 10 por cento	2\$700	15\$700
— mais 5 por cento	16\$100	

Certifico que o Sr. Francisco Emilio Alves,

dere a quantia de quatorze mil reis imp.º de ind.º e prof.º
 de seu negocio em Bento Rodrigues, lançado pela casa
 n.º _____ da rua _____

Collectoria das rendas geraes de Marianna em

8 de Janerio de 18 91

O Escrição,

Nicolao Ferreira d'Alvares

Recebi em _____ de 18 _____

O Collector,

Antonio Augusto da Silva Barros

PF/PPF/0080-04

Certidão

Certifico haver, a pedido
do Promotor Fiscal,
dado busca no arquivo
encontrado este auto e
o referido mandado, de
que deu fe Relys Nogueira,
26 de março 1919. Ju. Leandro
Castillo de Moinaforte, 2.
escrivão

Humada

em 11 de Outubro de 1919
ponto a este auto o
mandado, qua se se
segue, do que fez
este Ju. Leandro Castillo
de Moinaforte, 2.º
escrivão

19 *Pago*

N.

Município de *Marianna*

Distrito de *Bento Rodrigues*

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

O. D. Lezino Barbosa de Valle

Mando a qualquer official de Justiça a quem este for apresentado indo por mim assignado, em seu cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a

Francisco Euclides Alves

CUSTAS

Do Procurador fiscal.....	<i>4.00</i>
Da Fazenda.....	<i>2.00</i>
Do Juizo.....	<i>1.00</i>
Principal.....	<i>16.10</i>
Somma.....	

Escritor Manoel Costa

ou a quem de direito for, para que, no termo de 24 horas pague a quantia de

16.10 de um ponto e 10/100

..... como consta da certidão que se acha em juizo e bem assim as custas á margem contadas e as que accrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, proceda á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes e, na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamentos do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e a sua mulher (si for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa (si necessario for), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpra.

Bello Horizonte, *26* de *Março* de 19 *19*

O 2º Escrivão Federal

Leandro Coutinho de Almeida

O Juiz Seccional

Sezino Barbosa

SO-0800/444/33

Cartão
que foi pago
Barbaram 22 de
Setembro de 1919.
João Paulo da Silva
Mello

Calendário



2.ª VIA

Guia

O official de Justiça

José Alves da Silva Mello

vae recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado de Minas Geraes a quantia de 35.900

recebida de

Francisco Emilio Alves

residente em

Maurano

assim discriminada:

Multa por infração	importo em 1891	16 \$ 100
Sonegação do imposto de consumo		\$
Alcance		\$
Custas da Fazenda		2 \$ 000
Custas do Procurador Fiscal		6 \$ 000
Custas do Juiz	Depois Balança	1 \$ 000
Custas do escrivão (	Maurano)	10 \$ 840
Custas do official (		\$
Custas do official (		\$

SOMMA

35 \$ 940

Funcionaram os officios de Justiça

José Alves da Silva Mello e

Albertino Pallas

O ESCRIVÃO,

Leandro Cortes de Maurano

Bello Horizonte, 10 de 8^{to} de 1917

VISTO

Bello Horizonte, 10 de 8^{to} de 1917A. Brandão
PROCURADOR FISCAL